

# AMNISTIA INTERNACIONAL

## COMUNICADO DE IMPRENSA

08 de Dezembro de 2015

**PARA DIVULGAÇÃO IMEDIATA**

### **Angola: Tribunal “canguru” compromete a independência judicial de julgamento de activistas, que entra na sua quarta semana**

O barramento da entrada de familiares, meios de comunicação social, representantes diplomáticos, observadores independentes e do público em geral tornou o julgamento de 17 activistas num tribunal canguru e põe em causa a independência do poder judicial em Angola, declarou a Amnistia Internacional hoje, no dia em que este julgamento entra na sua quarta semana.

O julgamento dos 17 activistas, 15 dos quais foram presos e detidos após participarem numa reunião em Luanda, em Junho, para discutir preocupações relacionadas com a política e a governação, tem violado diversas normas do direito internacional que regem um julgamento justo. Muitos observadores não foram autorizados a entrar na sala do tribunal e àqueles a quem permitiram a entrada foram negadas água e pausas para ir à casa de banho, sendo também forçados a permanecer de pé por longos períodos.

“O direito a uma audiência pública constitui uma salvaguarda básica para um julgamento justo e o barramento injustificado de vários observadores da sala do tribunal viola o direito internacional em matéria de direitos humanos,” comentou Muleya Mwananyanda, Directora Adjunta para a África Austral da Amnistia Internacional.

“Estes activistas, detidos há mais de cinco meses com base em acusações forjadas, foram não só injustamente detidos como se viram perante um tribunal canguru, no qual os princípios da lei e da justiça estão a ser ignorados.”

O julgamento tem sido um processo árduo, tendo sido ouvidos apenas oito dos 17 casos. Um dos aspectos bizarros foi o da leitura em tribunal, durante vários dias, de quase 200 páginas de um livro não publicado e da autoria de um dos arguidos, Domingos da Cruz. O livro *Ferramentas para Destruir o Ditador e Evitar*

*Nova Ditadura – Filosofia Política da Libertação de Angola*, descreve mecanismos de resistência pacífica. As autoridades angolanas têm o dever de conduzir o processo judicial sem demoras injustificadas.

A Amnistia Internacional tem vindo a apelar para que o julgamento seja abandonado e para que todos os activistas sejam imediata e incondicionalmente libertados, pois foram detidos apenas por exercerem pacificamente os seus direitos de liberdade de expressão e reunião pacífica. A organização considera-os prisioneiros de consciência e acredita que eles não deveriam sequer ter sido detidos.

O direito de observadores do julgamento e outros de “comparecer às audiências, diligências e julgamentos públicos” está não só expressamente incluído na Declaração das Nações Unidas sobre os Defensores de Direitos Humanos como também nos Princípios do Julgamento Justo em África. O direito a uma audiência pública, que inclui a autorização de observadores no julgamento, é um importante componente do direito a um julgamento justo, que é protegido nos termos da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, de que Angola é Estado parte.

“Este julgamento ofereceu uma oportunidade para o aparelho judicial angolano demonstrar a sua independência e pôr um ponto final nesta injustiça, arquivando o processo judicial,” lamentou Muleya Mwananyanda.

“Infelizmente, tal não aconteceu e, pelo contrário, agravaram-se as violações dos direitos humanos cometidas contra estes activistas pacíficos que não deveriam jamais ter sido presos.”

## **Contexto**

O julgamento dos 17 activistas teve início no dia 16 de Novembro de 2015.

Foram acusados de actos preparatórios de “rebelião” e “tentativa de golpe contra o presidente” no dia 16 de Setembro de 2015.

As forças de segurança angolanas prenderam e detiveram 15 deles, entre 20 e 24 de Junho de 2015, em Luanda. As prisões vieram no seguimento de uma reunião em que eles participaram para discutir preocupações relacionadas com a política e a governação no país.

Cada acusação acarreta uma pena máxima de três anos de prisão ou a multa correspondente. Foram acusados conjuntamente com outras duas pessoas que não foram detidas.

Os advogados de defesa apresentaram uma queixa em tribunal por danos corporais contra dois dos seus clientes, que reivindicam ter sido espancados por agentes da polícia numa sala privada das instalações do tribunal. As autoridades não iniciaram uma investigação a estas alegações de tortura ou outros maus-tratos.

Ao analisar um caso similar, o Comité dos Direitos do Homem concluiu que ocorreram violações do direito a um julgamento justo e público por o julgamento ter tido lugar numa pequena sala de tribunal, sem capacidade para acolher o público interessado (HRC: Marinich v Belarus, UN Doc. CCPR/C/99/D/1502/2006 (2010) §10.5).

No dia 7 de Dezembro, 14 dos activistas que estão a ser julgados co-assinaram uma carta aberta ao Presidente José Eduardo dos Santos, afirmando que, se as audiências não estiverem concluídas até ao fim desta semana, não só se recusarão a comparecer no tribunal, como iniciarão também uma greve de fome colectiva.

**Para mais informação ou para marcar uma entrevista, por favor contacte:**

**Robert Shivambu**, Gabinete de Imprensa – Amnistia Internacional – África Austral, pelo telefone **+2711 283 6000** ou **+27 83 437 5732** ou [robert.shivambu@amnesty.org](mailto:robert.shivambu@amnesty.org)

Documento Público

.....

Para mais informação, contacte Amnesty International Southern Africa Regional office, 3 Glenhove Road, Melrose Estate, Johannesburg 2196, África do Sul

+2711 283 6000

e-mail: [press@amnesty.org](mailto:press@amnesty.org)

twitter: @amnestypress